



Ata da primeira (1ª) reunião ordinária ocorrida no mês de janeiro do ano de 2026, do Conselho Deliberativo de Previdência- CDP- realizada aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, (29/01/2026), às oito horas e trinta minutos (08:30), na sede do SENAPREV. Realizada a abertura dos trabalhos pelo Presidente do CDP, Wilson Carlos da Silva dando as boas-vindas aos presentes, verificando o quórum para a realização da reunião. Estiveram presentes os conselheiros: **Beronicia Pereira de Oliveira, Cleide Paula Ribeiro Araújo, Elécio Inocêncio Teles, Weuver Xavier de Oliveira e Wilson Carlos da Silva (Conselheiros biênio- CDP- 2025/2029)**; A Srª **Ana Maria Emos Ferreira**, Presidente do Senaprev; Srª Rosemeire **Novato**, Chefe de Gabinete; o Srº **Reiter Ferreira Peixoto**; Srº **João Pedro Francisco Pires de Aleluia**, Diretor Administrativo/Financeiro do SENAPREV. Passado o momento de oração, a Presidente do SENAPREV, Ana Maria Emos Ferreira, repassou alguns informes, o conselho tratou sobre o congresso, destacando a importância do repasse das informações por parte dos conselheiros que participarem do evento. Também foi realizada a escolha de **Elécio Inocêncio Teles**, que irá representar o conselho na próxima atividade relacionada ao congresso. A Srª **Cleide Maria Ribeiro**, Diretora Previdenciária do SENAPREV e o Srº **Diego Perez Correia Costa**, Gerente de Processos SENAPREV repassaram alguns informes, a Sra. **Cleide Maria Ribeiro**, Diretora Previdenciária do SENAPREV, solicitou formalmente o apoio do Conselho Deliberativo para que, em articulação com a Administração Municipal, sejam adotadas medidas imediatas visando à regularização da emissão de pareceres jurídicos nos processos de concessão de aposentadorias e pensões, bem como na análise das divergências jurídicas identificadas nos respectivos processos administrativos. Destacou que a ausência dos referidos pareceres compromete a legalidade, a segurança jurídica e a regularidade dos atos administrativos, podendo ensejar a instauração de diligências e apontamentos por parte do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, além da caracterização de irregularidades nos atos de deferimento ou indeferimento dos

benefícios. Ressaltou, ainda, que tal situação poderá resultar, futuramente, em demandas judiciais, com potencial impacto financeiro e operacional ao SENAPREV, bem como na responsabilização administrativa, civil e jurídica dos agentes públicos envolvidos, nos termos da legislação vigente. Entendendo a preocupação da Sra. **Cleide Maria Ribeiro**, Diretora Previdenciária do SENAPREV o Conselho Deliberativo solicitou a realização da formação “Educação Previdenciária Itinerante” em parceria com a SEMED – Secretaria de Educação de Senador Canedo, com o objetivo de levar mais informações aos servidores, considerando que é nesse âmbito que se inicia todo o processo de aposentadoria dos servidores do município. O Srº **João Pedro Francisco Pires de Aleluia**, Diretor Administrativo /Financeiro do SENAPREV iniciou explicando sobre a alíquota contínua a mesma, sendo para segurados e pensionistas 14% e para a administração 15,48%, ocorrendo alteração somente aos valores dos aportes para custeio do déficit atuarial, que em 2025 o valor foi R\$ 4.470.539,12 e para o ano de 2026 será R\$ 6.933.806,18, em conformidade com a LEI N.º 2.961, DE 28 DE AGOSTO DE 2025, repassou a prestação de contas do mês de dezembro do ano de 2025, e as Resoluções a serem votadas pelos conselheiros (material em anexo). Foi repassado o relatório de repasses e parcelamentos, com saldo mensal de R\$ 8.268.265,98. Apresentou os extratos contábeis e os balancetes financeiros do SENAPREV. O Srº **Reiter Ferreira Peixoto**, consultor da Sete Confiança precisou se ausentar da reunião por razões pessoais e urgentes, sendo assim, o Srº **João Pedro Francisco Pires de Aleluia**, Diretor Administrativo /Financeiro do SENAPREV realizou a apresentação dos relatórios financeiros do SENAPREV, apresentou os Relatórios Diligências de Investimentos (em anexo). Relatou que todos os investimentos estão de acordo com a POLÍTICA DE INVESTIMENTOS do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV para o exercício de 2026 devidamente atualizada conforme os limites máximos da Resolução CMN 5.272/2025 constantes no caderno da Política de Investimento de 2026, em razão de sua conformidade às normas



ministeriais pertinentes. Apresentou Patrimônio Líquido investido de R\$ 655.930.385,42 e saldo em imóveis de R\$ 16.030.712,57. Ao final, ficou registrada a importância da capacitação contínua dos membros e o alinhamento das práticas do Conselho com os princípios da boa governança previdenciária. Foram apresentadas as seguintes Resoluções: **RESOLUÇÃO Nº. 001/2026** – CDP “Dispõe sobre o acompanhamento do pagamento mensal da contribuição em pagamento com imóveis de propriedade do Município de Senador Canedo, a antecipação de contribuições extraordinárias para amortização do Déficit Atuarial, conforme o Plano de Amortização para Equacionamento que compõe a Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).” **RESOLUÇÃO Nº. 002/2026** – CDP “Dispõe sobre a apreciação e acompanhamento das normas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – SENAPREV na forma da Lei.” **RESOLUÇÃO Nº. 003/2026** – CDP Dispõe sobre a manutenção da atual estrutura da carteira de investimentos do SENAPREV, obedecendo aos novos critérios definidos na Resolução nº. 002/2026 – COMIN, e dá outras providências.” **RESOLUÇÃO Nº. 004/2026** – CDP “Dispõe sobre a aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2026, e dá outras providências.” **RESOLUÇÃO Nº. 005/2026** – CDP “Dispõe sobre as normas de concessão de jetons aos membros do Conselho Deliberativo Previdenciário - CDP para o exercício de 2026.” **RESOLUÇÃO Nº. 006/2026** – CDP “Dispõe sobre a aprovação da efetivação dos procedimentos para o cadastramento/prova de vida dos segurados do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV.” **RESOLUÇÃO Nº. 007/2026** – CDP “Dispõe sobre a recomendação de regularização da emissão de pareceres jurídicos nos processos de concessão de aposentadorias e pensões e demais assuntos inerentes à gestão previdenciária do SENAPREV.” O Presidente do CDP, Wilson Carlos da Silva, coloca em votação as Resoluções apresentadas. Sendo aprovadas por unanimidade pelos conselheiros presentes. Fica acordado entre os



presentes a segunda reunião ordinária dia 26/02/2026, de forma presencial às 08:30, na sede do SENAPREV. Após os atos expostos e nada mais havendo a discutir, a reunião foi encerrada às 11:30h, onde eu, Beronicia Pereira de Oliveira lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os demais conselheiros, eletronicamente.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8DC1-12AD-A9A8-405F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BERONICIA PEREIRA DE OLIVEIRA (CPF 808.XXX.XXX-53) em 09/02/2026 10:22:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELECIO INOCÊNCIO TELES (CPF 278.XXX.XXX-49) em 09/02/2026 10:34:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WILSON CARLOS DA SILVA (CPF 014.XXX.XXX-78) em 09/02/2026 10:55:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLEIDE PAULA RIBEIRO ARAUJO (CPF 783.XXX.XXX-59) em 09/02/2026 11:10:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WEUVER XAVIER DE OLIVEIRA (CPF 409.XXX.XXX-68) em 09/02/2026 11:21:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 09/02/2026 às 11:21 e assinada digitalmente pela
MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO:25107525000151 para garantir sua autenticidade e
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/8DC1-12AD-A9A8-405F>